Curso: Reflexões sobre o papel dos conselhos estadual e municipais do idoso



Novembro de 2014

Apoio: EDESP

Conselhos e Fundos dos Direitos do Idoso:

Caminhos para o aprimoramento das políticas públicas no campo do envelhecimento

Fabio Ribas

Temas para reflexão

Tema 1: O papel dos Conselhos de políticas públicas na sociedade democrática

Tema 2: O papel dos Conselhos dos Direitos do Idoso na formulação e no controle das políticas para o envelhecimento



Tema 3: Gestão e funcionamento dos Fundos dos Direitos do Idoso: mobilização de recursos para prioridades no campo do envelhecimento

Tema 1:

O papel dos Conselhos de políticas públicas na sociedade democrática

Conceito de Democracia

- Sistema de governo orientado para a realização do bem comum.
- População escolhe em eleições livres quem tomará as decisões sobre as questões públicas.



- Garantia de acesso à informação e de transparência sobre os fundamentos das decisões.
- As democracias variam quanto às formas e aos mecanismos de participação popular.

Modelos de Democracia

- Democracia representativa: participação tendencialmente limitada ao voto nas eleições.
- Democracia direta: participação absoluta, difícil de viabilizar nas sociedades complexas.



 Democracia participativa: alargamento da democracia representativa por meio de mecanismos, como os Conselhos Paritários de Políticas Públicas.

Democracia no Brasil atual

Constituição Federal, Artigo 1º:
 "Todo o poder emana do povo,
 que o exerce por meio de
 representantes eleitos ou
 diretamente, nos termos desta
 Constituição".



 A Constituição de 1988 projeta um novo conceito de esfera pública no Brasil, no qual democracia representativa e democracia participativa se articulam e se complementam.

- Porém, a confiança dos brasileiros na política e nas regras do jogo democrático não é absoluta.
- Movimentos de julho/2013: participação popular demanda mais transparência e atenção dos gestores públicos e parlamentares a prioridades coletivas.



 Conselhos de políticas públicas podem conferir ao modelo brasileiro de democracia mais controle social e mais qualidade nas decisões de interesse geral.

Democracia, governança local e o papel dos Conselhos

 Nas democracias modernas as demandas são maiores e as respostas são mais difíceis.



 Aumentam os problemas cuja solução requer a participação da sociedade, o suporte de competências técnicas diversas, diagnósticos e planos de ação bem elaborados. Conceito de governança local: expressa a capacidade de um sistema de governo de incluir ou ser influenciado por atores da sociedade civil na definição e no controle de políticas públicas. Conselhos de políticas públicas ampliam a participação da sociedade e ajudam a qualificar a gestão das políticas locais.

Conselhos de Políticas Públicas

Como mecanismos de democracia participativa, devem:

Desconcentrar o poder hierárquico;



- Ajudar a superar o patrimonialismo, o clientelismo e o populismo como práticas políticas.
- Ampliar a transparência e enriquecer os fundamentos dos processos de deliberação;
- Aprimorar a gestão dos serviços públicos.



Porém, em muitos contextos:

- Seu papel não é compreendido ou são subordinados ao Poder Executivo;
- Tornam-se espaços de resistência da sociedade civil ou de antagonismo entre sociedade civil e Estado.

Conselhos de Políticas Públicas: incompreensões e polêmicas

- Os conselhos de políticas públicas são deliberativos ou consultivos?
- São compostos apenas por membros da sociedade civil ou são paritários?
- São complementares ou antagônicos aos mecanismos da democracia participativa?



- Expressam interesses gerais da população ou defendem interesses de grupos ou organizações específicos?
- Questões como essas voltaram à tona com o Decreto Federal nº 8.243/ 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social.

Tema 2:

O papel dos Conselhos dos Direitos do Idoso na formulação e no controle das políticas para o envelhecimento

Conselhos do Idoso: deliberativos ou consultivos?

Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994): definiu os Conselhos do Idoso como órgãos "deliberativos" (Artigo 6º) e responsáveis pela "formulação de políticas" (Artigo 7º).



- Estatuto do Idoso (Artigo 53):
 - Redefiniu o Artigo 7º da Política Nacional, excluindo do rol de competências dos Conselhos do Idoso a "formulação de políticas";
 - Estabelece como competências dos Conselhos do Idoso "supervisão, ...



... acompanhamento, fiscalização e avaliação da política nacional do idoso em suas respectivas instâncias político-administrativas".

 Formular políticas em um dado setor e deliberar sobre essas políticas são processos interdependentes.



 Quem não participa do processo de diagnóstico e formulação das políticas terá poucas condições para deliberar sobre essas políticas e sobre os recursos necessários para viabilizá-las.

Conselhos do Idoso: representação democrática e defesa dos interesses gerais dos idosos

 Na democracia, o representante não é apenas um delegado ou porta-voz dos interesses particulares de um segmento ou de uma categoria específica. • É um fiduciário, alguém que goza de confiança e de credibilidade junto aos representados para interpretar com certa liberdade e amplo discernimento os seus interesses gerais.

 Conselheiros dos Direitos do Idoso: devem representar os interesses gerais da população idosa, sem limitá-los aos interesses de segmentos ou organizações específicas. Diagnósticos participativos, abrangentes e tecnicamente consistentes devem contribuir para a definição das prioridades no atendimento dos direitos dos idosos.

Conselhos dos Direitos do Idoso: atribuições e representação

- Atribuições:
 - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução.

- Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos do Idoso.
- Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões relativas ao idoso.



- Representação:
 - Poder Executivo: Assistência Social; Saúde; Educação; Administração e Finanças; Cultura, Esporte e Lazer.

 Sociedade civil: sindicato e/ou associação de aposentados; organização de grupo ou movimento do idoso; credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; outras entidades com atuação permanente de atendimento e promoção do idoso.



Fonte: Cartilha de Orientação para a Criação de Conselhos e Fundos dos Direitos do Idoso (www.ampid.org.br)

Diagnósticos e planos de ação voltados à população idosa

Marco orientador: direitos fundamentais previstos na legislação

- Direito à vida;
- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;



- Direito à alimentação;
- Direito à saúde;
- Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- Direito à profissionalização e ao trabalho;



- Direito à previdência social;
- Direito à assistência social;
- Direito à habitação;
- Direito ao transporte.

Pergunta a que o diagnóstico deverá responder:

Em que medida esses direitos estão sendo violados ou garantidos em cada município ou região?

Diagnósticos e planos de ação voltados à população idosa

Marco orientador: Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso (SGDI)



 O SGDI é composto pelo conjunto e pela integração das instituições, serviços e programas públicos, governamentais e da sociedade civil, pelos instrumentos normativos e pelo funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos da pessoa idosa.

Perguntas a que o diagnóstico deverá responder: Quais são as forças e fragilidades do SGDI em nossa localidade? Em que medida ele está conseguindo garantir direitos em nossa localidade?

Ponto de partida para o fortalecimento dos Conselhos do Idoso: autoavaliação com base nos eixos fundamentais da sua operação



- Adequação da legislação que criou o Conselho e o Fundo do Idoso, e do Regimento Interno do Conselho.
- Composição do Conselho e representatividade dos conselheiros.
- Qualificação dos conselheiros.



- Capacidade do Conselho de deliberar e de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas por meio de diagnósticos e planos de ação.
- Capacidade do Conselho de gerir o Fundo dos Direitos do Idoso.



Onde estão as fragilidades? Onde estão as forças?

CONHECER PARA TRANSFORMAR

GUIA PARA DIAGNÓSTICO E FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Avaliação preliminar

ETAPA 1:

AVALIAÇÃO DO CONSELHO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO





Formação da comissão de diagnóstico e planejamento







Analisar dados sobre o perfil do município e sobre a situação da sua população idosa

ETAPA 2:

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO E DE SUA POPULAÇÃO IDOSA

PASSO 4:

Alimentar o relatório





PASSO 2:

Identificar diferenças e vulnerabilidades territoriais





Formular hipóteses orientadoras







- 1. Saúde
- Assistência Social
- 3. Trabalho, capacitação profissional e geração de renda
- 4. Previdência Social: acesso a aposentadorias e pensões
- Educação
- 6. Cultura, esporte e lazer
- 7. Transporte
- 8. Habitação
- 9. Acessibilidade
- 10. Justiça e defesa de direitos
- 11. Segurança Pública
- 12. Capacitação de profissionais para a área do envelhecimento
- 13. Associativismo
- 14. Protagonismo social: ouvindo os idosos de seu município



Levantamento e análise das informações junto às áreas de políticas setoriais e aos idosos

ETAPA 3:

MAPEAMENTO E ANÁLISE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DOS PROBLEMAS E VIOLAÇÕES QUE ATINGEM A POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO



PASSO 3:

Alimentar o relatório

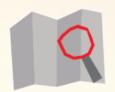


PASSO 2: Conclusões





Analisar as relações entre as violações mapeadas e a situação da rede de proteção e serviços





ETAPA 4:

FORMULAÇÃO DE
PROPOSTAS DE AÇÃO PARA
O FORTALECIMENTO DO
SISTEMA DE GARANTIA DE
DIREITOS DA PESSOA IDOSA
NO MUNICÍPIO

PASSO 5:

Alimentar o relatório





PASSO 4:

Submeter as propostas ao Conselho Municipal do Idoso e consolidá-las em um Plano de Ação



PASSO 2:

Elaborar uma primeira redação das propostas de ação



PASSO 3:

Dialogar sobre as propostas com os gestores das políticas setoriais e outros segmentos da comunidade local

Compreender os conceitos e regras fundamentais do orçamento público



PASSO 2:

Redigir as propostas de ação sob a forma de programas de trabalho



ETAPA 5:

INCLUSÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PASSO 3:

Encaminhar o plano de ação ao executivo municipal para inserção na lei orçamentária



PASSO 5:

Alimentar o relatório





PASSO 4:

Preparativos para um novo ciclo de trabalho



Exemplos de problemas e propostas que emergem nos diagnósticos municipais

Propostas

 Violência doméstica (física, psicológica, negligência, abandono)

- Programa de acolhimento temporário
- Fortalecimento do CREAS, PAIF e PAEFI para atenção ao público idoso
- Implantação e qualificação do SCFVI

Problemas Propostas Programa de conscientização e Violência fiscalização em parceria com MP, financeira intrafamiliar e PJ e Segurança **Pública** extrafamiliar Programa de educação financeira

 Falta de qualificação dos serviços de saúde básica para o atendimento da população idosa

Propostas

 Programa de capacitação dos profissionais de saúde na área do envelhecimento, com participação dos NASF

Propostas

 Falta de atendimento para idosos que não acessam as UBS Programa de atendimento domiciliar para idosos que moram sozinhos ou em locais distantes

Problemas Fragilidade e dificuldade de acesso à assistência farmacêutica Propostas Serviço de entrega de medicamentos em domicílio

- Idosos em situação de trabalho precário e desprotegido
- Falta de programa de inclusão produtiva do idoso

Propostas

- Articulação com o MPT para fortalecimento da fiscalização
- Programa de capacitação profissional do idoso

- Fragilidade do EJA
 para o
 atendimento do
 público idoso
- Baixa cobertura do Programa de Alfabetização de Idosos, sobretudo nas áreas rurais

Propostas

- Reorganização do EJA com foco no perfil dos idosos
- Ampliação do Programa de Alfabetização de Idosos

 Dificuldade de idosos para o acesso a aposentadorias e pensões

Propostas

 Articulação entre a agência local do INSS e os serviços da Assistência Social do município

 Precariedade ou falta de transporte público com foco no idoso

Propostas

 Criação ou qualificação do serviço de transporte

Propostas

 Precariedade do sistema de justiça e defesa de direitos

- Criação da Vara do Idoso e de Núcleo do Idoso na Delegacia de Polícia
- Apoio à criação e ao fortalecimento de associações que congregam idosos

Síntese do ciclo anual de diagnóstico e planejamento da política municipal do idoso

Realização do diagnóstico e proposição do Plano de Ação

Problemas mapeados no diagnóstico e propostas articuladas às diferentes linhas de ação da Política de Atendimento

Deliberação, aprovação e monitoramento do Plano de Ação

Programas de Trabalho que contemplem ações em todos os níveis da Política de Atendimento:

- Políticas Sociais Básicas
- Proteção Básica da Assistência
 Social
- Proteção Especial
- · Garantia de Direitos



Definição dos Programas de Trabalho a serem incluídos no Orçamento Municipal, com especificação de:

- Objetivo
- Público-alvo
- Ação prevista
- Prazo da execução
- · Indicadores de resultados
- Recursos financeiros necessários
- · Órgão e unidade orçamentária

Definição das unidades orçamentárias que deverão custear os Programas de Trabalho

Todos os Programas de Trabalho, exceto aqueles a serem custeados pelo Fundo

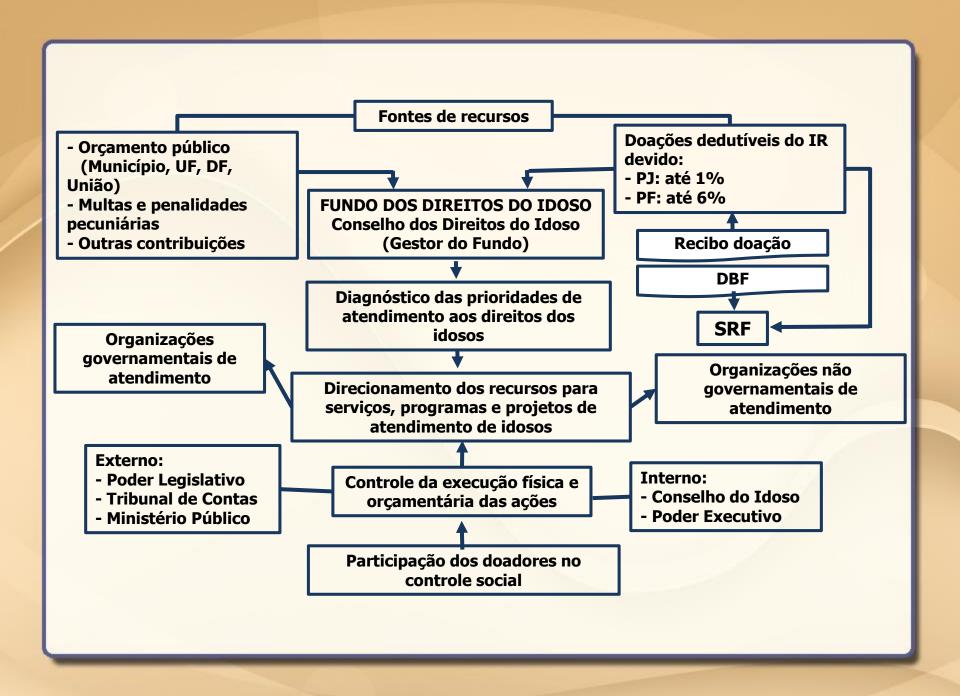
Definição do Plano de Aplicação do Fundo

Programas de Trabalho prioritários do ponto de vista da garantia de direitos, a serem custeados pela unidade orçamentária "Fundo dos Direitos do Idoso"

Tema 3:

Gestão e funcionamento dos Fundos dos Direitos do Idoso: mobilização de recursos para prioridades no campo do envelhecimento

Fundos dos Direitos do Idoso: visão geral



Fundos dos Direitos do Idoso: regras para as destinações de Pessoas Jurídicas

- Empresas tributadas pelo Lucro Real podem fazer doações dedutíveis até o limite de 1% do IR devido.
- Esse limite de dedução é considerado isoladamente e não em conjunto com o Fundo da Criança.



 Outros benefícios fiscais podem ser usufruídos pelas Pessoas Jurídicas (Lei Rouanet, PRONON PRONAS/PCD etc.) e não concorrem com as doações aos Fundos do Idoso.

Fundos dos Direitos do Idoso: regras para as destinações de Pessoas Físicas

 Pessoas que declaram o IR pelo Modelo Completo de Declaração podem fazer doações dedutíveis até o limite de 1% do IR devido.



 Esse limite não é considerado isoladamente, mas abarca outras todas as deduções incentivadas Está sendo apreciado no Senado Projeto de Lei para que as doações de Pessoas Físicas possam ser efetuadas no momento da Declaração de Ajuste Anual (até o final de abril), limitadas a 3% do limite global de 6%.

Gestão estratégica dos Fundos do Idoso

- Na gestão do Fundo, é essencial que os Conselhos do Idoso:
- Elaborem anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, com base em diagnósticos locais;



 Elaborem editais fixando as prioridades e os procedimentos para financiamento de ações com recursos do Fundo, em consonância com o plano de aplicação e observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

- Deem publicidade às ações que estão sendo financiadas pelo Fundo;
- Monitorem a aplicação dos recursos do Fundo, elaborando e divulgando balancetes e relatórios financeiros;



 Monitorem e avaliem os resultados dos serviços, programas ou projetos financiados com os recursos do Fundo.

Gestão administrativa do Fundo do Idoso: aspectos importantes

 Os Fundos devem ser inscritos no CNPJ como Fundos Públicos (código 120-1) e não como Órgão Público do Poder Executivo Municipal (código 103-1).



 O Conselho do Idoso tem a obrigação de fornecer aos doadores os recibos das doações recebidas e de preencher e enviar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) para a Receita Federal. O CNPJ do declarante da DBF deve ser o do órgão responsável pela gestão contábil do Fundo, e não o CNPJ do próprio Fundo. No preenchimento dos dados referentes às doações recebidas, deve ser lançado o CNPJ do Fundo beneficiário, juntamente com o CNPJ ou CPF do doador e o valor da doação recebida. O Conselho deve atentar para as normas e os procedimentos que regulam a transferência de recursos para organizações não governamentais.

Estratégia de mobilização de recursos: sugestão de...

- Formação de uma Comissão de Gestão do Fundo, no âmbito do Conselho do Idoso;
- 2. Autoavaliação do Conselho sobre a situação e as condições de gestão do Fundo;



3. Análise da situação orçamentária e do potencial de destinação da localidade e de outras fontes possíveis de recursos/Definição de objetivos e metas de mobilização de recursos;

4. Planejamento de ações e instrumentos (eventos, folhetos, apoio de lideranças e contadores etc.) para mobilização de recursos junto às Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas e demais fontes;

5. Implantação da estratégia/
Monitoramento dos resultados e dos vínculos com os destinadores/
Divulgação dos resultados.

Destinações aos Fundos do Idoso: potencial e realidade atual

- Potencial em 2013 (total dedutível do IR devido que poderia ter sido destinado):
 - R\$ 927,87 milhões para as Pessoas Jurídicas;
 - R\$ 4,25 bilhões para as Pessoas Físicas.



- Doações efetuadas em 2012:
 - 19,33 milhões provenientes de Pessoas Jurídicas;
 - 4,15 milhões provenientes de Pessoas Físicas;
 - Total destinado: 23,48 milhões.



Conclusão: há um grande espaço a ser explorado para ampliar a mobilização de recursos.

Conselhos Estadual do Idoso E-mail:

cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br Fone: (011) 3222-1229













apoio:





www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br